D. O. E. - 18-10-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 228

DATA: 12 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: "Dispõe sôbre a abertura de crédito especial na importância de Cr$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) e dá outras providências." .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para atender o pagamento de honorários advocatícios, relativamente à propositura de ação ordinária redibitória contra a firma Comércio de Peças para Tratores Ltda.

§ Único - A importância referida neste artigo correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1965.-

Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.

Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.-